

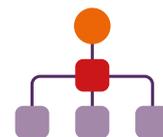
# Guia da sociedade civil para incidência no processo de acesso à OCDE

A fim de ingressar na OCDE, um Estado deve garantir que as leis, políticas e regulamentos nacionais, que abrangem uma ampla gama de áreas de governança, estejam alinhados com as políticas e padrões da OCDE. Para obter tal alinhamento, geralmente são necessárias reformas internas significativas, com um roteiro rigoroso estabelecido pela OCDE. Este guia explica o nebuloso processo técnico e político de ingresso, bem como orienta as organizações da sociedade civil (OSCs) sobre como impulsionar a entrada na OCDE a fim de promover reformas socioambientais significativas em países candidatos.



**O QUE É A OCDE:** A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma organização inter governamental que visa à promoção do livre comércio e de ambientes de mercado aberto em todo o mundo. Seus membros, 37 no total em 2021, são Estados democráticos. Ainda, outros Estados aderiram a vários instrumentos jurídicos da OCDE.

**Como a OCDE funciona:** Todas as decisões vitais são tomadas pelo Conselho Ministerial da OCDE, órgão político máximo composto por embaixadores de todos os estados-membros e presidido por um Secretário-Geral eleito. O Secretário-Geral lidera o Secretariado da OCDE, órgão responsável pela pesquisa e pela formulação de políticas da OCDE, em estreita coordenação com os comitês da organização. No total, existem mais de 300 comitês, subcomitês e grupos de trabalho. Cada comitê é responsável pelo desenvolvimento de políticas em diferentes temáticas.



**Por que as OSCs devem se preocupar com o processo de ingresso na OCDE:** As atividades da OCDE concentram-se em investimentos e economias de mercado aberto, sem deixar de ter altos padrões de proteção dos direitos humanos e do meio ambiente. Cada ingresso oferece uma oportunidade para impulsionar a justiça social e a reforma ambiental no Estado ingressante. A entrada na OCDE pode proporcionar inúmeros benefícios ao Estado, como a melhoria da reputação devido ao seu reconhecimento como uma democracia economicamente desenvolvida, além de um maior acesso a parcerias econômicas com outros países da organização. Entretanto, para se tornar membro, os Estados devem alinhar as legislações, políticas e práticas internas com os padrões e declarações da OCDE em áreas como direitos humanos, direitos trabalhistas e meio ambiente. As OSCs podem ajudar a garantir o ingresso dos Estados por meio do cumprimento efetivo dos padrões de igualdade e de sustentabilidade.

**COMITÊS DA OCDE:** Muitos comitês da OCDE são relevantes para questões de interesse da sociedade civil, tais como:



- Comitê de Agricultura
- Comitê de Política Ambiental
- Comitê de Assistência ao Desenvolvimento
- Comitê de Governança Pública
- Comitê de Investimentos (com foco na conduta empresarial responsável)
- Comitê do Emprego, Trabalho e Assuntos Sociais

Cerca de um terço dos 245 instrumentos jurídicos da OCDE (declarações, recomendações e convenções) referem-se ao meio ambiente

**PALAVRAS-CHAVE:**

- **Aderir/Adesão:** A adesão é um processo legal que envolve o alinhamento com alguns ou todos os instrumentos jurídicos da OCDE. Os Estados podem aderir a um instrumento da OCDE sem se tornarem membros plenos da OCDE.
- **Ingressar/Ingresso/ Acesso:** O ingresso é um processo legal para integrar a OCDE como membro. A fim de ter direito de entrar na organização, os Estados devem aderir aos instrumentos e políticas da OCDE.

Ao abordar o alinhamento pela primeira vez, a OCDE pode convidar os Estados para participar ou observar o trabalho de seus comitês individuais. Mesmo antes de o ingresso entrar em pauta, os Estados costumam, primeiramente, aderir a um ou mais instrumentos da OCDE.



**Oportunidade de incidência das OSCs:** Se um Estado afirma ter aderido a um determinado instrumento da OCDE, a sociedade civil pode emitir uma declaração ao comitê da OCDE relevante, avaliando se o Estado realmente aparenta estar em conformidade com os objetivos do instrumento.

# O caminho para acesso

Apenas o Conselho Ministerial tem autorização para iniciar o processo de ingresso de um país candidato. O processo é complexo e envolve muitas etapas que podem ser divididas em três fases.

FASE 1 → Pré-Ingresso

FASE 2 → Ingresso

FASE 3 → Pós-Ingresso

INÍCIO

FASE 1:  
Pré-Ingresso

 DURAÇÃO:  
INDETERMINADA

Nas últimas décadas, a OCDE tem se concentrado principalmente em convidar países europeus e latino-americanos a ingressar, mantendo o equilíbrio entre essas regiões. Todavia, não é notório se a OCDE seguirá com essa tendência.



## Discussão política de pré-ingresso:

O período de pré-ingresso envolve um debate político nebuloso sobre se, e em que ordem, os países candidatos serão convidados a ingressar.

A conversa pode começar de várias maneiras, por exemplo:

- Os países candidatos podem pedir permissão para ingressar ou
- O Conselho Ministerial pode propor que um Estado inicie o processo de ingresso.

## IDENTIFICAÇÃO DE ALIADOS POLÍTICOS:

A OCDE prefere que o período de análise dos comitês não seja politizado. Contudo, se for considerado útil, a sociedade civil pode identificar possíveis aliados entre os estados-membros e solicitar aos formuladores de políticas mais poderosos que orientem os representantes de seus Estados na OCDE a defender requisitos de ingresso rígidos para o país candidato.



**Oportunidade de incidência das OSCs:** Os debates de pré-ingresso ocorrem a portas fechadas e são extremamente políticos. Logo, é bastante difícil que a sociedade civil consiga influenciá-los. Entretanto, se as OSCs descobrirem que um Estado está sendo considerado para o ingresso na OCDE, elas podem tentar estimular o Secretário-Geral ou os estados-membros da OCDE e que são aliados para:



- Adiar o ingresso até que o país candidato esteja “pronto” de acordo com a concepção da sociedade civil. Essa tentativa é válida no caso de as conversas ainda estarem em um estágio inicial ou provisório com relação ao ingresso e no caso de as condições sociais ou ambientais no Estado serem críticas sob o ponto de vista da sociedade civil; ou



- Permitir a entrada somente se requisitos rígidos forem impostos ao Estado como condição de ingresso. Essa abordagem é mais viável se o Estado já estiver no meio do caminho político rumo ao ingresso.



**Informações sobre os países candidatos:** Para auxiliar o Conselho Ministerial a considerar o ingresso de um país candidato, a Divisão de Relações Globais da OCDE fornece ao Conselho informações sobre esse país candidato.



**Oportunidade de incidência das OSCs:** A sociedade civil pode escrever à Divisão de Relações Globais e aos países membros aliados, contribuindo com informações sobre as condições relevantes para a adesão do país candidato.

## FASE 2: Ingresso

 DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 2-3 ANOS  
(ATÉ O MOMENTO, A FASE DE INGRESSO MAIS LONGA (DA COLÔMBIA) FOI DE 7 ANOS)

- 1 Início das discussões de ingresso:** O processo de ingresso começa quando o Conselho Ministerial decide abrir formalmente as discussões de entrada com um país candidato. Isso geralmente ocorre durante uma das reuniões semestrais regulares do Conselho.



-  **Oportunidade de incidência das OSCs:** No momento em que o processo de ingresso for anunciado, a sociedade civil pode enviar cartas aos formuladores de políticas, realizar eventos para a imprensa e/ou divulgar declarações, instando a OCDE a atuar ou ter abordagem específica em relação ao país candidato. Ela também pode solicitar à OCDE permissão para comparecer e participar de qualquer evento de anúncio da acessão.

- 2 Roteiro de ingresso:** Em seguida, o Secretário-Geral prepara um **Roteiro de Ingresso** para o país candidato, detalhando termos, condições e procedimentos para a acessão. Esse roteiro é adotado pelo Conselho Ministerial. Como os membros da OCDE devem aderir aos mesmos instrumentos jurídicos e padrões, os roteiros de ingresso de todos países candidatos são bastante semelhantes.



- 3 Memorando inicial:** Após as discussões de ingresso serem oficialmente abertas, o país candidato divulga um "memorando inicial" com uma autoavaliação do seu alinhamento atual com os instrumentos jurídicos da OCDE. Partes relevantes desse memorando são submetidas a comitês técnicos que analisam o país candidato.



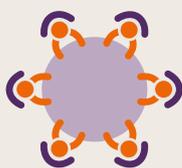
**Oportunidade de incidência das OSCs:** A sociedade civil pode emitir uma declaração para avaliar e tecer críticas à autoavaliação do país candidato.



- 4 Coordenação do ingresso:** Em seguida, a OCDE prepara o processo de ingresso. Como o processo é bastante técnico, jurídico e burocrático, a Diretoria Jurídica desempenha um papel de coordenação e de articulação entre os comitês, o Conselho Ministerial e o país candidato.

- 5 Análise do comitê:** Em seguida, cada comitê inicia sua análise. O período de revisão do comitê é a **PARTE MAIS IMPORTANTE** do processo de adesão.

As revisões dos comitês são técnicas, não políticas. A secretaria de cada comitê separa os fatos e prepara as análises sobre leis, políticas e práticas de diversas áreas do país candidato para revisão pelos membros do comitê (representantes dos Estados). Os Comitês geralmente se reúnem duas ou três vezes por ano. Durante as primeiras reuniões, abordam a situação do país candidato. Nas reuniões posteriores, discutem os requisitos específicos - como aprovação de certas leis, financiamento de determinadas iniciativas, adoção de algumas políticas - que serão exigidos como compromisso do país candidato, como condição para ser considerado elegível para o ingresso.



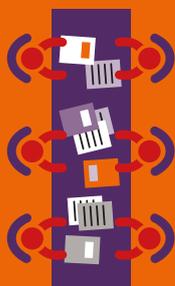
- Os comitês geralmente realizam missões de apuração de fatos do país candidato, com o propósito de investigar as condições locais e de se reunir com a imprensa e as partes interessadas, inclusive a sociedade civil.
- A discussão e a análise são interativas, uma vez que o país candidato realiza as ações recomendadas e os membros do comitê refazem as avaliações.

As deliberações da OCDE baseiam-se no consenso, o que significa que todos os membros atuais do Conselho Ministerial devem concordar em convidar um país candidato para ingressar na organização. Isso imputa a cada membro o direito de veto em todas as principais decisões relacionadas ao ingresso.

Todos os comitês pertinentes ao país candidato são envolvidos no processo de acessão, desenvolvendo parte do roteiro de ingresso. No entanto, a análise de alguns comitês pode ser mais importante para um certo país candidato, considerando suas questões relevantes e específicas. A maioria dos processos de acessão envolvem os seguintes comitês: investimento, anti-suborno, governança corporativa, mercados financeiros, seguros e previdência privada, competição, tributação, meio ambiente, gestão de produtos químicos, governança pública, política regulatória, desenvolvimento regional, estatística, economia e análise de desenvolvimento, educação, emprego, trabalho e questões sociais, saúde, comércio, agricultura, ciência e tecnologia, economia digital e política do consumidor.



**Oportunidade de incidência das OSCs:** O período de análise do comitê é o momento mais importante para a incidência da sociedade civil. A sociedade civil pode incentivar que a secretaria do comitê e os estados-membros aprovem a interpretação mais ambiciosa possível dos termos do roteiro. A sociedade civil também pode ajudar a moldar a interpretação dos comitês sobre o país candidato, compartilhando informações sobre as lacunas políticas relevantes a esse comitê e sugerindo possíveis soluções para o comitê exigir do Estado. A sociedade civil deve:



- Fornecer a cada comitê relevante e aos estados-membros de interesse pesquisas que exponham as lacunas de governança pertinentes no país candidato;
- Explicar como essas lacunas demonstram a ausência de conformidade com os padrões da política e com os objetivos do comitê;
- Propor reformas internas para que o comitê exija a adoção pelo país candidato que almeja o direito ao ingresso;
- Participar de consultas presenciais e online com a OCDE durante as missões de apuração de fatos.



**Oportunidade de incidência das OSCs:** A sociedade civil também deve se envolver com o país candidato para ajudar a fortalecer e modelar os esforços de alinhamento para o ingresso.

Infelizmente, até o momento, o processo de análise de cada comitê tem sido confidencial: nem os documentos envolvidos nem as reuniões são abertos ao público.



**Oportunidade de incidência para as OSCs:** A sociedade civil deve instar que cada comitê relevante aumente a transparência do processo de análise.



**PADRÃO DE ANÁLISE:** Os estados-membros da OCDE não exigem do país candidato total conformidade com os instrumentos jurídicos da OCDE antes da acessão. Em vez disso, eles avaliam 1) vontade e capacidade do país candidato para implementar instrumentos jurídicos da OCDE, dentro da competência do comitê e 2) alinhamento com as melhores políticas e práticas da OCDE.

- 6 Aprovação do comitê:** Cada comitê deve apresentar um parecer formal avaliando os dois elementos acima mencionados. Considerando que um país pode ingressar na OCDE sem alinhamento total e completo com os instrumentos e padrões da OCDE, cada comitê pode, juntamente com a aprovação formal, entregar uma lista de expectativas que o país deve atender após o ingresso.



**Oportunidade de incidência para as OSCs:** Se a sociedade civil perceber que ao Estado foi outorgado o direito de ingresso antes do alinhamento adequado com os padrões da OCDE, ela deve instar os comitês a estabelecerem requisitos rigorosos de pós-ingresso.



- 7 Ingresso concedido:** Após todos os comitês envolvidos no processo opinarem formalmente, o Conselho Ministerial toma uma decisão final sobre convidar o país candidato para se tornar um Membro efetivo, tendo como base a avaliação técnica dos comitês e outras considerações relevantes. Uma vez feito o convite, o país candidato precisa seguir seu próprio processo interno de ratificação e acessão. Isso pode ser por meio de lei no congresso nacional, por exemplo. O processo encerra-se com a assinatura de um acordo de adesão entre o país e a OCDE e com a entrega oficial à OCDE de um instrumento de adesão à Convenção da OCDE.

## FASE 3: Pós-Ingresso



**Análise do pós-ingresso:** Se algum comitê elaborou requisitos de pós-ingresso para o país candidato, o novo membro deve cumpri-los, bem como apresentar um relatório ao comitê. Existem duas regras principais:

- O novo membro deve arcar com os custos de monitoramento (preparação de relatórios, viagens, peritos) e
- O relatório de monitoramento deve ser publicado.



**Oportunidade de incidência para as OSCs:** A sociedade civil deve acompanhar o progresso do Estado no tocante a esses requisitos finais, além de continuar a fornecer dados ao comitê e aos estados-membros aliados sobre as práticas do novo membro relativas aos requisitos. A sociedade civil pode sugerir medidas que o novo membro deve tomar para cumprir o alinhamento.

**Quem pode ajudar a sociedade civil a se envolver no processo de acesso à OCDE, com objetivo de promover reformas em defesa dos direitos humanos, dos direitos trabalhistas e da proteção do meio ambiente?**

**A OECD Watch!**

**Se você estiver interessado em impulsionar as reformas por meio de uma acesso iminente à OCDE, por favor escreva para [info@oecdwatch.org](mailto:info@oecdwatch.org).**

Sobre a:

### OECD Watch

A OECD Watch é uma rede global da sociedade civil com mais de 130 organizações-membros em mais de 50 países. Fundada em 2003, a OECD Watch é a representante oficial da sociedade civil no Comitê de Investimentos da OCDE, o qual aborda questões relacionadas a negócios e direitos humanos. O objetivo principal da OECD Watch é ajudar as OSCs a participarem dos processos e da preparação de instrumentos jurídicos relevantes da OCDE, visando a promoção de uma conduta empresarial responsável. Os membros da OECD Watch consistem em uma ampla gama de organizações da sociedade civil – de organizações de direitos humanos a organizações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento, de movimentos populares a ONGs internacionais de grande porte – empenhadas em garantir que o setor empresarial contribua para o desenvolvimento sustentável e para a erradicação da pobreza, e que as empresas sejam responsabilizadas por seus impactos adversos em todo o mundo. Para obter mais informações, acesse [www.oecdwatch.org](http://www.oecdwatch.org).

### Conectas Direitos Humanos

A Conectas existe para proteger, efetivar e ampliar os direitos humanos. Mais do que uma organização não governamental, somos parte de um movimento vivo e global que persiste na luta pela igualdade de direitos. Conectados a uma rede extensa de parceiros espalhados pelo Brasil e pelo mundo, estamos presentes e nos fazemos ouvir nos diversos espaços de decisão que contribuem para o avanço dos direitos humanos a partir de um olhar do Sul Global. Trabalhamos para proteger e ampliar os direitos de todos, especialmente para os mais vulneráveis. Propomos soluções, impedimos retrocessos e denunciamos violações para produzir transformações. Para saber mais, acesse [www.conectas.org](http://www.conectas.org)

### FIDH

A FIDH (Federação Internacional para os Direitos Humanos) é uma ONG internacional de direitos humanos que reúne 192 organizações de 117 países. Desde 1922, a FIDH tem defendido todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A FIDH atua em nível nacional, regional e internacional em apoio a seus membros e organizações parceiras para lidar com os abusos dos direitos humanos, a garantia de responsabilidade corporativa e melhoria no acesso das vítimas à justiça, por meio de documentação, defesa e litígio.

